

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº039/2015

Institui a gratificação "Prêmio Pró-família".

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Lei Complementar 36/2014, a gratificação denominada "Prêmio Pró-família", destinada, exclusivamente, aos profissionais ocupantes do cargo de Médico, quando integrantes das Equipes Básicas de Saúde da Família — PSF/ESF.

Parágrafo único. A gratificação instituída neste artigo é de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do profissional médico e, em hipótese alguma, se incorporará à remuneração do servidor, não integrando, também, o pagamento de gratificação natalina e de férias, com o respectivo terço constitucional.

Art. 2º. Esta Lei, no que couber, poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 06 de Maio de 2015.

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito